



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 512, de 29 de setembro de 1994.

Autoriza mudança de nome em logradouro público.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do executivo Municipal autorizado pela presente lei a mudar o nome da Rua Campos Sales, para Rua Manoel João da Silva em Vila Eugênio Franklin neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 29 de setembro de 1994.

ADÃO ALVES PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 29 de setembro de 1994.

Secretário Municipal de Administração
